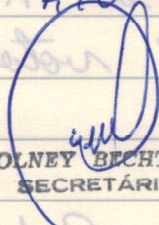


Publicada e registrada a presente
lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na da-
ta supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 497

Altera vencimentos dos
Funcionários Públicos
Municipais e dá ou-
tras providências.

Alcísio Willemann, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso
de suas atribuições legais em vigor:

Faz saber a todos os habitantes do municí-
pio que a Câmara Municipal vota e em par-
ciéis a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos fun-
cionários estatutários e eletivos da Pre-
feitura Municipal de Rio Fortuna, em
30% (trinta por cento).

Art. 2º - O percentual a ser acrescido não apli-
ca-se sobre o vencimento do mês de
agosto de 1.988 e passará a vigorar na
folha de pagamento do mês de setem-
bro de 1.988.

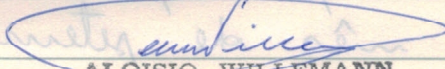
Art. 3º - As despesas decorrentes do art. 1º, cor-

retroativamente por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento do corrente exercício.

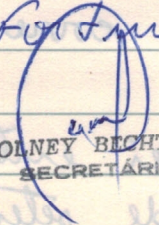
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1.988, com efeito retroativo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 04 de Outubro de 1.988.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 498

altera Solócio Família dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Aloysio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor: